

ANEXO XI

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS DA ÁREA URBANA, DOS NÚCLEOS URBANOS, DAS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA, DO MACROZONEAMENTO URBANO E DO MACROZONEAMENTO RURAL

1 - MACROZONEAMENTO RURAL

1.1 ÁREA RURAL DE UTILIZAÇÃO CONTROLADA – ARUC

ARUC - Compreende todo o limite do Município de Joinville, excetuando-se as Áreas Rurais de Proteção Ambiental – ARPA, a Área Urbana e os Núcleos Urbanos.

1.2 ÁREA RURAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – ARPA

ARPA “Serra do Mar” - Inicia no encontro da isoípsa de cota 200 com a Linha do Limite do Município de Joinville com o Município de Guarimir(PI1); segue no sentido horário pela linha do Limite do Município de Joinville até encontrar uma linha imaginária formada pelo divisor de águas no planalto na região do Castelo dos Bugres (PI2); segue por esta linha, sentido noroeste até encontrar a Rodovia SC 418 – Estrada Princesa Dona Francisca (PI3) segue pela Estrada Princesa Dona Francisca, sentido oeste, até encontrar a linha do Limite do Município de Joinville com o Município de Campo Alegre (PI4); segue pela linha Limite do Município de Joinville, sentido horário, até encontrar a isoípsa de com 200 na divisa com o Município de Garuva (PI5); desse ponto, segue sentido sul pela isoípsa de cota 200, até o ponto inicial.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	699144,74	7079902,14
2	695706,61	7093409,69
3	693056,53	7098222,37
4	683409,06	7102187,23
5	698615,87	7109719,8

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

ARPA “Norte” - Compreende toda a área acima da isoípsa de cota 200 no morro existente ao sul da Estrada Rio Bonito.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	700598,29	7109282,34
2	705966,53	7108614,75

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

ARPA “Rio Palmital” - Inicia na Foz do Rio Cubatão com o Rio Palmital (PI1); segue pelo último, a jusante, até encontrar o Canal DNOS Cubatão (PI2); segue sobre o Canal DNOS Cubatão, a jusante, por 1560m (mil quinhentos e sessenta metros) (PI3); deste ponto segue em linha reta, sentido noroeste, até encontrar a linha limite do Município de Joinville (PI4); segue pela mesma, em sentido horário, até o ponto inicial.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	723552,41	7099461,19
2	720701,43	7100519,19
3	719168,98	7100695,46
4	715404,37	7108816,77

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

ARPA "Caieiras" - Compreende a área de ocorrência de mangue na margem da lagoa Saguaçu, iniciando no limite da foz do córrego existente junto a lateral oeste do late Clube Joinville às margens da lagoa Saguaçu (PI1); daí segue, em linha reta, no sentido horário pelo limite do perímetro do Núcleo Urbano Espinheiros até encontrar a Rua Baltazar Buschle (PI2); segue, no sentido oeste, pela Rua Baltazar Buschle até encontrar a Linha do Perímetro Urbano do Município de Joinville (PI3); segue, então, pela linha do Perímetro Urbano do Município de Joinville até encontrar o Rio do Velho (PI4); deste ponto segue pela Linha do Perímetro Urbano por 3,32 km (três quilômetros, trezentos e vinte metros até o limite da área recoberta por manguezal na região de várzea do Rio do Velho (PI5); deste ponto, segue, sentido horário, pelo limite da área recoberta por manguezal até encontrar novamente o referido rio, prossegue por ele, a montante, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano (PI6); segue, sentido sudeste, pela Linha do Perímetro Urbano até encontrar a Avenida Kurt Meinert , prossegue pela Avenida Kurt Meinert além do Perímetro Urbano por 90m (noventa metros) até o entroncamento com uma via lateral rural (PI7); segue, sentido horário, por essa via rural por 3,47km (três quilômetros, quatrocentos e setenta metros) até encontrar outra área de ocorrência de manguezal (PI8); segue, sentido horário, pelo limite da área de manguezal até encontrar a Estrada Paranaguamirim (PI9); segue, sentido horário, pela Estrada Paranaguamirim por 1,37km (um quilômetro, trezentos e setenta metros) até encontrar outra área recoberta por manguezal (PI10); segue, sentido anti-horário, pelo limite da área de manguezal até encontrar a margem da Baía da Babitonga (PI11); segue pela margem da Baía da Babitonga e Lagoa do Saguaçu, sentido anti-horário até o ponto inicial.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	721454,74	7090114,66
2	720810,49	7090861,93
3	720513,92	7090862,37
4	720957,31	7087531,70
5	721254,34	7086130,69
6	720876,91	7084657,26
7	723159,12	7086710,42
8	725201,57	7085348,97
9	726115,54	7084917,96
10	726698,68	7084283,62
11	726957,43	7084152,10

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

ARPA "Ilha da Vaca" - Inicia na confluência do Rio Iririú-Guaçu com o Canal de CONTENÇÃO do Ecossistema de Mangue (PI1); deste ponto segue pelo referido rio prosseguindo pela margem da Baía da Babitonga (PI2); segue, sentido sul, pelo limite municipal na Baía da Babitonga por 4,42 km (quatro quilômetros e quatrocentos e vinte metros) (PI3); deste ponto, segue, sentido oeste até encontrar área recoberta por manguezal (PI4); segue, sentido anti-horário pelo limite da área de manguezal, prossegue pela margem da Lagoa do Varador até encontrar a linha do Perímetro do Núcleo Urbano dos Espinheiros (PI5); segue pelo Perímetro do Núcleo Urbano dos Espinheiros, sentido anti-horário até encontrar a Rua Baltazar Buschle (PI6); segue pela Rua Baltazar Buschle até encontrar a linha do perímetro urbano do Município de Joinville (PI7); prossegue por esta linha no sentido norte até o ponto inicial.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	720547,77	7094946,63
2	722320,15	7094829,83

3	725648,43	7090627,83
4	724059,26	7090215,18
5	721452,34	7092002,87
6	720810,49	7090861,93
7	720513,92	7090862,37

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

ARPA “Paranaguamirim” - Compreende todas as áreas recobertas por manguezais identificáveis pela Ortofoto de 2010 da Prefeitura Municipal de Joinville nas áreas de várzea do Rio Paranaguamirim externas ao Perímetro Urbano. Inicia na intersecção do Perímetro Urbano e do limite da área recoberta por manguezal na várzea do Rio Paranaguamirim (PI1); segue, sentido horário, pelo limite da área de manguezal até encontrar o Limite Municipal (PI2); segue, sentido horário, pelo Limite Municipal até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano (PI3); segue, sentido norte, pela linha do Perímetro Urbano até o ponto inicial.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	723944,93	7082624,65
2	726266,09	7083470,51
3	723943,76	7082363,30

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

2- PERÍMETRO URBANO

2.1 - ÁREA URBANA - Inicia no entroncamento da Rua dos Bororós com a Rua Anaburgo, onde está situado o marco da divisa do Distrito de Pirabeiraba (1); deste ponto, segue, no sentido norte, pela Rua Anaburgo até a BR-101 (2); segue pela BR-101 até 600,00m (seiscentos metros) a sudoeste da Rodovia SC 418 (3); deste ponto, segue, no sentido noroeste, paralelo à Rodovia SC 418, com afastamento de 600,00m (seiscentos metros) até um ponto distante 50,00 (cinquenta metros) a oeste da Estrada Mildau (4); segue por linha imaginária paralela, distante 50,00 (cinquenta metros) da Estrada Mildau, no sentido nordeste, até a Rodovia SC 418 (5); daí, segue, em linha reta pela Rodovia SC 418 até um ponto 200,00m (duzentos metros) aquém da BR-101 (6); deste ponto, segue, no sentido norte, paralelo à BR-101, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), pela lateral oeste, até um ponto distante 92,00m (noventa e dois metros) a sul da Rua Andreino Nunes da Silva (7); deste ponto segue no sentido noroeste uma extensão de 260,00m (duzentos e sessenta metros) até um ponto distante 250,00m a sul da Rua Emílio Paulo Hardt (8), deste ponto segue paralelo à referida rua, uma extensão de 610,00m (seiscentos e dez metros) (9); deste ponto, segue, no sentido nordeste, uma extensão de 300,00m (trezentos metros) (10); segue, no sentido leste, paralelo à Rua Emílio Paulo Hardt, com afastamento de 50,00m (cinquenta metros), até um ponto distante 200,00m (duzentos metros) a oeste da BR-101 (11); segue, novamente no sentido norte, paralelo a BR-101, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), até um ponto distante 100,00m (cem metros) a sul da Rua Rudolfo Schulz (12); segue, no sentido oeste, paralelo à referida rua, uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (13); segue, no sentido norte, uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (14); retorna paralelo à mesma rua, até o ponto distante 200,00m (duzentos metros) da BR-101 (15); segue, novamente paralelo à BR-101, no sentido nordeste, até um ponto distante 400,00m (quatrocentos metros) a nordeste da Estrada Bonita (16); segue, no sentido sudeste, em linha reta, transpõe a BR-101, a Estrada Três Barras e a Estrada Palmeira até encontrar uma linha paralela com afastamento de 400,00m (quatrocentos metros), a sudeste da Estrada Palmeira (17); deste ponto, segue, no sentido sudoeste, paralelo à Estrada Palmeira, prosseguindo, no sentido sul, paralelo à Rua XV de Outubro, com afastamento de 400,00m (quatrocentos metros), transpõe o rio Pirabeiraba, até um ponto distante 155,00m (cento e cinquenta e cinco metros) a norte da Rua Gustavo Nass (18); deste ponto, segue, no sentido leste, paralelo à referida rua, uma extensão de 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros) (19); segue, no sentido sul, por 250,00m (duzentos

e cinqüenta metros) (20); segue, no sentido oeste, novamente paralelo à Rua Gustavo Nass, com o afastamento de 100,00m (cem metros), até um ponto distante 250,00m (duzentos e cinquenta metros) a leste da Rua XV de Outubro (21); deste ponto, segue, no sentido sul, paralelo a Rua XV de Outubro, com afastamento de 250,00m (duzentos e cinqüenta metros), até 250,00m (duzentos e cinqüenta metros) a norte da Estrada Pirabeiraba (22); segue, paralelo a essa, no sentido leste, uma extensão de 485,00m (quatrocentos e oitenta e cinco metros) (23); daí, segue, no sentido sul, perpendicular à referida estrada, por 250,00m (duzentos e cinqüenta metros) (24); retorna, no sentido oeste, pela Estrada Pirabeiraba, até um ponto 200,00m (duzentos metros), a leste da Rua XV de Outubro (25); deste ponto, segue, no sentido sul, novamente paralelo à Rua XV de Outubro, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), até 400,00m (quatrocentos metros) antes da Estrada D` Oeste (26); deste ponto, segue, no sentido leste, paralelo à Estrada D` Oeste, uma extensão de 600,00m (seiscentos metros) (27); daí, segue perpendicular , no sentido sul, até um ponto 200,00m (duzentos metros além da Estrada D'Oeste (28); segue, no sentido oeste, novamente paralelo à Estrada D'Oeste, com afastamento de 200,00m (duzentos metros) , até um ponto distante 200,00m (duzentos metros) aquém da Rodovia BR 101 (29); daí, prossegue, no sentido sul, paralelo à BR-101, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), até o rio Cubatão (30); segue pelo Rio Cubatão até o entroncamento do mesmo com o Canal DNOS e o leito antigo do Rio Cubatão (31); segue pelo leito antigo do Rio Cubatão até encontrar uma linha paralela distante 600,00m (seiscentos metros) da Rua Conselheiro Pedreira (32); prossegue por esta até encontrar um ponto sobre uma linha paralela, com distância de 95,00m (noventa e cinco metros), ao prolongamento da Rua Expedicionário Augusto Fiedler (33); prossegue ainda por essa linha paralela ao prolongamento da Rua Expedicionário Augusto Fiedler e pela mesma rua, sentido sudeste, até encontrar a Rua dos Holandeses (34), deste ponto, segue em linha reta, sentido sul, até encontrar o Rio Mississipe (35); percorre o rio Mississipe por 3.866,00m (três mil e oitocentos e sessenta e seis metros) (36); deste ponto, segue em linha paralela ao prolongamento imaginário da Estrada Eugênio Nass, distando desta 100,00m (cem metros), continua por uma linha paralela a Rua Tenente Antônio João, distando desta 100,00m (cem metros), transpõe a Estrada da Ilha, continua por uma linha paralela a Rua Dorothóvio do Nascimento, distando desta 100,00m (cem metros), até encontrar o Rio Cubatão (37); deste ponto, segue à jusante do Rio Cubatão até um ponto distante 100,00m (cem metros) aquém da Rua Tuiuti (38), deste ponto prossegue por uma linha paralela à Rua Tuiuti com distância de 100,00m (cem metros), sentido noroeste, até um ponto a 100,00m (cem metros) aquém da Estrada Timbé (39); segue por uma linha imaginária e paralela à Estrada Timbé, com afastamento de 100,00m (cem metros), na direção oeste por 340,00m (trezentos e quarenta metros) de distância (40); deste ponto prossegue numa linha perpendicular ao eixo da estrada Timbé até a encosta do Morro Timbé, na altitude de 20,00m (vinte metros) (41); deste ponto, segue, por essa isoípsa de 20,00m (vinte metros), no sentido anti-horário, contornando o morro, até encontrar o eixo da Rua Euridanus (42); segue pela Rua Euridanus, sentido sudoeste, Rua Delphinus e Rua Formax até o entroncamento da Rua Draco (43); segue pela projeção do prolongamento da Rua Formax até um ponto 100,00m (cem metros), a sul do eixo da Rua Draco (44); deste ponto, segue, no sentido noroeste, paralelo a Rua Draco, com afastamento de 100,00m (cem metros), por 670,00m (seiscentos e setenta metros), até interceptar a linha demarcatória do Loteamento Parque São Francisco de Assis II (45); segue, por esta linha, no sentido horário, por 410m (quatrocentos e dez metros) (46); deste ponto segue, sentido norte até encontrar a linha imaginária formada pela linha paralela a estrada Cubatão com afastamento de 100m (cem metros) (47); deste ponto, segue sentido nordeste por esta linha imaginária por uma distância de 1.125,00m (mil cento e vinte e cinco metros) (48); deste ponto, segue em linha reta, sentido sudeste, até o entroncamento da Rua Canes Venatici com a Rua Helmuth Beier (49); deste ponto segue em linha reta, sentido leste, até o limite do Loteamento Jardim Paraíso IV (50); prossegue na mesma direção até uma linha imaginária paralela à Rua Puppis, com afastamento de 155,00m (cento e cinquenta e cinco metros) além da Rua Puppis (51); desta segue por esta linha imaginária, sentido sudeste, atravessa a Estrada Timbé e continua por 170,00m (cento e setenta metros) (52); deste ponto, segue, no sentido sudoeste, paralelo a Estrada Timbé, com afastamento de 100,00m (cem metros), até encontrar o rio Cubatão Velho (53); daí, segue, pelo referido rio, a jusante, até o limite dos terrenos de propriedade da INFRAERO "Aeroporto de Joinville" (54); deste ponto, segue sentido sudeste contornando o limite das referidas propriedades até atingir o rio Iriú-guaçu (55); segue pelo rio Iriú-guaçu até o Canal de Contenção do Ecossistema de Mangues (56), percorre esse

canal até a Rua Baltazar Buschle (57); segue por essa até entroncamento com a Rua Max Boehm (58); deste ponto segue pelo prolongamento do eixo da Rua Max Boehm, sentido sudoeste até encontrar a Rua Rio dos Cedros (59); prossegue pela Rua Rio dos Cedros, sentido sudeste, até a via de ligação entre a Rua Rio dos Cedros e a Rua Walter Karmann (60); segue por esta via de ligação até a Rua Walter Karmann (61); deste ponto segue em linha reta, sentido sudeste, pelo prolongamento do eixo da Rua Walter Karmann até encontrar a margem da Lagoa do Saguacú (62); segue pela margem da Lagoa do Saguacú, sentido horário até encontrar a linha de prolongamento do eixo da Rua Bernardo Weilke (63); prossegue por essa linha, sentido sudoeste, até encontrar a Rua Noruega (64); segue no sentido sudeste do prolongamento da Rua Noruega até encontrar a margem do rio Cachoeira (65); deste ponto segue a montante até o braço do rio Cachoeira (66); segue pelo braço do rio Cachoeira até encontrar novamente o rio Cachoeira (67); deste ponto segue pelo rio Cachoeira até o prolongamento da Servidão Aurindo Cândido (68); deste ponto segue numa linha reta a sudeste, até encontrar o braço do rio Itaum-açu (69); segue por esse a montante até encontrar o rio Itaum-açu (70); segue por esse rio até encontrar o Rio Bupeva (71); segue por esse até o prolongamento da Rua Fátima (72); deste ponto segue numa linha reta até um ponto distante 50,00m (cinquenta metros) ao norte do entroncamento da Rua Jarivatuba com a Rua Pastor Waldemiro José da Silva (73); deste ponto segue paralela a Rua Pastor Waldemiro José da Silva, com afastamento de 50,00m (cinquenta metros), até encontrar o prolongamento do eixo da Avenida Alvino Hansen (74); deste ponto segue por uma linha reta até o final da Rua Waldemiro Rosa, num ponto distante 400,00m (quatrocentos metros) do cruzamento com a Rua Barra Santa Salete (75); deste ponto segue na direção sudeste, numa distância de 300,00 (trezentos metros) até encontrar o rio Santinho (76); segue, no sentido leste, em linha reta, até encontrar o rio Velho (77); segue pelo rio Velho, até encontrar o prolongamento da Rua Rio Velho (78); segue por essa rua até encontrar o prolongamento da Rua Hildebrando Soares (79); deste ponto segue no sentido sudeste em linha reta até a Rua Matusalém Gonçalves Pinheiro, num ponto distante 123,0 (cento e vinte e três metros) aquém da Rua Elizabeth Rech (80); deste ponto segue em linha reta, sentido nordeste, até encontrar a Avenida Kurt Meinert, num ponto distante 72,00m (setenta e dois metros) do cruzamento com a Rua Maria Joana dos Santos Cerezoli (81); deste ponto segue pela avenida Kurt Meinert, sentido norte, numa extensão de 1.545,00m (um mil quinhentos e quarenta e cinco metros) (82); deste ponto, segue em linha reta, sentido leste, por uma extensão de 810,00m (oitocentos e dez metros) (83); daí, segue em linha reta, sentido sul, até atingir a linha de divisa do Município de Joinville com o Município de Araquari (84); segue por essa linha até atingir a Rua Waldemiro José Borges (85); segue pela Rua Waldemiro José Borges, sentido norte, até um ponto 50,0 (cinquenta metros) aquém da Rua Cidade de Luziânia (86); deste ponto segue, sentido oeste, por uma linha paralela e distante 50,00m (cinquenta metros) da Rua Cidade de Luziânia até encontrar a Rua Santa Catarina (87); deste ponto segue, sentido sudoeste por 378,0 m (trezentos e setenta e oito metros) até encontrar a Rodovia BR-101(88); segue pela Rodovia BR101, sentido norte, até um ponto distante 105,00m (cento e cinco metros) ao norte do entroncamento da Rodovia BR -101 com a Rua Oscar Alfredo Júlio Bohn (89); deste ponto segue no sentido oeste, por linha seca e imaginária até encontrar a linha de alta tensão LT 230KV da ELETROSUL (90); segue, por essa linha, no sentido noroeste até um ponto 110,00m (cento e dez metros) além do cruzamento da linha de alta tensão com a Rua Risolet Knittel (91); segue, sentido oeste, por uma linha paralela e equidistante 110,00m (cento e dez metros) da Rua Risolet Knittel até a Estrada Jativoca (92); deste ponto segue, sentido norte, pela Estrada Jativoca até um ponto distante 30,00m (trinta metros) ao sul da Rua Tereza de Jesus Santiago (93); deste ponto prossegue a oeste por uma linha seca e imaginária até encontrar o rio Águas Vermelhas (94); segue por esse, a montante, até o rio Motucas (95); segue pelo rio Motucas, a montante, até o rio Arataca (96); segue pelo rio Arataca até encontrar a Estrada Blumenau (97); deste ponto segue em linha reta, no sentido norte, até um ponto distante 400,00m (trezentos metros) a oeste do entroncamento da Estrada Anaburgo com a Rua dos Bororós (98); deste ponto segue em linha reta até o ponto inicial.

2.2 NÚCLEOS URBANOS

NÚCLEO URBANO DOS ESPINHEIROS - Inicia num ponto 30,00m (trinta metros) a leste do entroncamento das Ruas Baltazar Buschle com Rua Érico Venâncio Alves (1); segue no sentido horário pela margem da Lagoa Saguacú até a foz do córrego existente junto a lateral oeste do late Clube Joinville às margens da Lagoa Saguacú (2); segue em linha reta no sentido norte numa distância de 150,00m (cento e

cinquenta metros) (3); segue no sentido noroeste paralela à margem da lagoa numa extensão linear de 600,00m (seiscentos metros) (4); segue então em linha reta até a Rua Baltazar Buschle 30,00m (trinta metros) a oeste do entroncamento com a Rua Sebastião de Borba (5); deste ponto, segue, no sentido noroeste, até um ponto distante 50,00m (cinquenta metros), a sul do cruzamento da Rua Miguel da Silva com a Rua Alcides de Medeiros (6); segue, até outro ponto situado também a 50,00m (cinquenta metros), a sul do cruzamento da Rua David da Graça com a Rua Sílvia F. Indalêncio (7); deste ponto, segue, no sentido oeste, 30,00m (trinta metros) (8) e, então, toma o sentido nordeste, numa linha reta paralela a Rua Sílvia F. Indalêncio com o afastamento de 30,00m (trinta metros), até um ponto distante 50,00m (cinquenta metros) a norte do cruzamento da Rua Sílvia F. Indalêncio com a Rua José Dias (9); deste ponto, segue, no sentido sudeste, até 30,00m (trinta metros), a oeste da Rua Alcides de Medeiros (10); toma o sentido nordeste, paralelamente à mesma rua, com o mesmo afastamento até um ponto situado 40,00m (quarenta metros) a noroeste do entroncamento da Rua Alcides de Medeiros com a Rua Waldemiro Lopes (11), segue, no sentido sudeste, paralelo à Rua Waldemiro Lopes, com afastamento de 40,00m (quarenta metros), até um ponto distante 100,00m (cem metros), a oeste da Rua Sebastião de Borba (12); deste ponto segue em linha reta paralela a Rua Sebastião de Borba com afastamento de 100,00m (cem metros) até as margens da lagoa Do Varador (13); deste ponto segue pela margem da lagoa Do Varador até um ponto, distante 720,00m (setecentos e vinte metros) a leste da projeção do eixo da Rua Severino Gretter (14); deste ponto segue em linha reta no sentido sul até o ponto inicial;

NÚCLEO URBANO DO MORRO DO MEIO - Inicia no entroncamento da Rua Minas Gerais com o rio Águas Vermelha (1); deste ponto, segue, pelo referido rio, no sentido sul, numa distância de 120,00m (cento e vinte metros) (2); daí, segue, no sentido oeste, por uma linha paralela à Rua Minas Gerais, com afastamento de 120,00m (cento e vinte metros) até encontrar o rio Novo Piraí (3); deste ponto, segue pelo rio Novo Piraí, a montante, até o arroio do rio Novo Piraí (4), segue por esse, também a montante, até a SC-413 (Rodovia do Arroz) (5); percorre essa rodovia, no sentido nordeste, por 1.000,00 (mil metros) (6); segue por uma linha imaginária, no sentido sudeste, até encontrar a nascente do Ribeirão Lagoinha (7); segue por esse, a jusante, até a Rua Minas Gerais (8); percorre a Rua Minas Gerais até o ponto inicial.

NÚCLEO URBANO DA VILA CUBATÃO - Inicia na confluência da Rua João de Souza Mello e Alvim com a linha imaginária, paralela e eqüidistante 100,00m (cem metros) da Rua Nossa Senhora de Fátima (1); deste ponto segue pela referida linha e prossegue, também, por linha paralela à Estrada Cubatão Grande, com 100,00m (cem metros) de afastamento até um ponto 126,00m (cento e vinte e seis metros) além do cruzamento dessa linha com o prolongamento da Rua Nossa Senhora dos Anjos (2); segue por uma linha imaginária, paralela à Rua Nossa Senhora dos Anjos com afastamento de 126,00m (cento e vinte e seis metros) até um ponto distante 50,65m ((cinquenta metros e sessenta e cinco centímetros) além do cruzamento dessa linha com a Estrada Manoel Possidônio Rosa (3); deste ponto, segue numa linha perpendicular, transpõe a Rua João Souza Mello e Alvim até um ponto distante 220,00 (duzentos e vinte metros) da mesma (4); deste ponto, segue em linha reta imaginária até o ponto inicial.

NÚCLEO URBANO DO AEROPORTO - Inicia no ponto de inflexão 58 (PI 58) da linha demarcatória do Perímetro Urbano, segue por este no sentido noroeste e contorna todo o terreno de propriedade da INFRAERO destinado ao Aeroporto de Joinville até encontrar novamente o ponto inicial.

ÁREA URBANA						
PI	Coordenadas X	Coordenadas Y		PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	707260,11	7094581,01		50	718262,97	7099355,20
2	708113,43	7097084,31		51	718399,50	7099408,60
3	708288,75	7099493,08		52	719113,10	7098567,63
4	706774,48	7100732,72		53	718118,53	7098167,33

5	707161,06	7101202,67		54	719061,73	7097904,96
6	708285,15	7100280,02		55	720920,16	7096305,38
7	708634,40	7102407,72		56	720538,55	7095288,38
8	708512,21	7102638,22		57	720513,98	7090862,37
9	707959,94	7102897,26		58	719803,02	7091105,53
10	708095,81	7103167,31		59	719269,19	7090685,54
11	708788,80	7102847,15		60	719345,05	7090589,74
12	708843,14	7106303,81		61	719161,82	7090510,87
13	708643,32	7106308,40		62	719598,43	7089954,73
14	708643,32	7106508,45		63	719609,25	7089649,48
15	708969,27	7106500,52		64	718713,39	7089148,96
16	709912,76	7107685,11		65	719108,87	7088466,37
17	710603,95	7106993,93		66	719053,13	7088393,20
18	709913,81	7104927,26		67	717394,53	7088279,62
19	710363,82	7104925,41		68	717058,26	7087892,98
20	710363,82	7104674,60		69	717289,21	7087573,63
21	709779,70	7104674,17		70	717494,15	7087462,63
22	709816,98	7104274,36		71	717909,84	7087730,63
23	710289,43	7104191,21		72	718212,32	7087606,14
24	710286,57	7103941,28		73	718660,63	7087561,54
25	709759,20	7104040,80		74	719024,82	7087764,99
26	709011,48	7102104,92		75	720043,29	7087781,18
27	709593,33	7101986,03		76	720192,73	7087526,06
28	709518,30	7101383,62		77	720957,31	7087531,07
29	708862,60	7101517,20		78	721293,75	7086144,01
30	708817,62	7101028,93		79	720546,05	7085127,35
31	709006,61	7101026,98		80	720913,88	7084604,71
32	709655,46	7100661,73		81	722748,33	7085130,91
33	709692,23	7099522,44		82	723135,33	7086619,19

34	710090,17	7098687,87		83	723942,98	7086617,85
35	710099,19	7097951,02		84	723943,76	7082363,30
36	714475,33	7095006,90		85	718419,16	7078709,98
37	716527,00	7096852,26		86	717786,72	7079281,19
38	717663,66	7097586,38		87	715866,29	7079230,18
39	717553,33	7097841,99		88	715519,34	7079092,36
40	717226,23	7097759,99		89	713653,07	7082758,14
41	717011,13	7098367,34		90	713341,10	7082751,46
42	717235,93	7098792,63		91	713053,29	7083502,27
43	717071,22	7098708,16		92	711793,17	7083509,60
44	717033,23	7098616,29		93	711807,17	7083706,81
45	716389,89	7098914,17		94	710992,61	7083760,61
46	715988,91	7098999,67		95	710164,35	7088460,29
47	716000,17	7099716,36		96	708216,19	7089777,27
48	717060,13	7100091,72		97	706948,33	7090203,42
49	717707,15	7099161,24		98	706860,11	7094575,97

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

NUCLEO URBANO ESPINHEIROS			NUCLEO URBANO VILA CUBATÃO		
PI	Coordenadas X	Coordenadas Y	PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	722502,89	7090138,97	1	719462,65	7098218,15
2	721454,74	7090114,66	2	719729,01	7098815,21
3	721474,97	7090263,62	3	720300,56	7098171,05
4	720921,99	7090728,38	4	719813,49	7097975,62
5	720809,88	7090863,29			
6	720776,72	7091081,55	NUCLEO URBANO MORRO DO MEIO		
7	720677,02	7091215,54	PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
8	720641,30	7091240,93	1	710619,29	7085184,60
9	720850,72	7091560,11	2	710600,02	7085068,16
10	721009,07	7091494,67	3	708664,80	7085193,55
11	721123,95	7091639,21	4	707397,93	7086659,99
12	721192,57	7091594,69	5	706900,76	7087812,27

13	721452,42	7092003,00	6	707603,83	7088466,59
14	722455,25	7092047,18	7	707919,59	7088229,17

NÚCLEO URBANO AEROPORTO		
Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
58	719530,93	7097501,58

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

2.3 - ÁREA DE EXPANSÃO URBANA

ÁREA DE EXPANSÃO URBANA SUL - Inicia no encontro da Estrada Jativoca com a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (1); segue, sentido leste, pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville até a Linha Limite do Município de Joinville (2); segue pela Linha Limite do Município de Joinville, sentido sul, até o entroncamento com a Rodovia BR-101(3); segue pela Rodovia BR 101, sentido norte, por 515,00 m (quinhentos e quinze metros)(4); deste ponto segue, sentido oeste, por uma linha paralela e distante 500,00m (quinhentos metros) da divisa do Município de Joinville até encontrar o ponto de encontro dessa linha com o de prolongamento da Estrada Jativoca (5); deste ponto, segue pela linha de prolongamento da Estrada Jativoca e dessa estrada até o ponto inicial.

PI	COORDENADAS X	COORDENADAS Y
1	711807,17	7083706,81
2	718419,16	7078709,98
3	717498,35	7074414,52
4	717083,08	7074703,53
5	711344,71	7081038,30

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

3 - MACROZONEAMENTO URBANO

3.1 - ÁREA URBANA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

AUPA “Cota 40” - Compreende todas as elevações acima da isoípsa de cota 40,00 (quarenta) metros.

AUPA “Rio Cachoeira” - Inicia no entroncamento da Rua Rio Doce com a Rua Florianópolis (PI 01); segue sentido noroeste pela Rua Florianópolis até encontrar uma linha imaginária, distante 30 metros (trinta metros) além do Rio Bucarein (PI 02); segue por essa linha sentido nordeste, a montante, do Rio Bucarein até encontrar o prolongamento imaginária da via lateral da Rua Morro do Ouro (PI 03); deste ponto segue por essa via lateral até encontrar a linha da Rede Ferroviária Federal (PI 04); segue sentido noroeste pela linha da Rede Ferroviária Federal e por uma linha reta imaginária de seu prolongamento até o entroncamento com a Rua Sete de Setembro com a Avenida Doutor Paulo Medeiros (PI 05); segue, sentido norte, pela Avenida Doutor Paulo Medeiros até o entroncamento com a Rua Nove de Março (PI 06); segue pela Rua Nove de Março, sentido leste, até encontrar o Rio Cachoeira (PI 07); prossegue pelo Rio Cachoeira, a jusante, até um ponto formado pela intersecção de uma linha imaginária e perpendicular com a Rua Aubé e com o Rio Cachoeira (PI 08); deste ponto segue, sentido nordeste, por esta linha imaginária até encontrar a Rua Aubé (PI 09); segue, sentido sul, pela Rua Aubé, Rua Graciliano Ramos, Rua Ministro Luiz Galotti e seu prolongamento até encontrar uma área de manguezal identificável pela Ortofoto de 2010 da Prefeitura Municipal de Joinville (PI 10); segue, sentido horário, pelo limite do manguezal até encontrar a Rua dos Gerânios (PI 11); segue pela Rua dos Gerânios, sentido sudeste, até encontrar a linha imaginária do centro do traçado do Eixo Ecológico Leste (PI 12); prossegue, sentido nordeste, por esta linha até o entroncamento da Rua São Miguel com a Rua Domingos Massaneiro(PI 13); segue, sentido nordeste, pela Rua Domingos Massaneiro até o entroncamento com a Rua Victor Pellense (PI 14); segue, sentido sudeste, pela Rua Victor Pellense e seu prolongamento imaginário. até o entroncamento com a Rua São Leopoldo

(PI 15); segue pela Rua São Leopoldo, sentido norte, por 63 m (sessenta e três metros), até encontrar com o prolongamento imaginário da Rua Itatiaia (PI 16); segue pela Rua Itatiaia até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 17); deste ponto segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Graciosa (PI 18); segue por essa linha e pela Rua Graciosa até o entroncamento com a Rua dos Cravos (PI 19); segue, sentido noroeste, pela Rua dos Cravos até encontrar o limite do loteamento da Companhia Cachoeira de Arrendamentos e Armazéns Gerais (PI 20); segue pelo limite do loteamento, sentido sudoeste, até encontrar a Rua Nacar (PI 21); segue, sentido sudeste, pela Rua Nacar até o entroncamento com a Rua Rio Doce (PI 22); segue, sentido sudoeste, pela Rua Rio Doce até o ponto inicial.

Ponto	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	715806,86	7086698,57
2	715721,14	7086835,06
3	716438,24	7087723,19
4	716094,19	7088068,87
5	715528,24	7088806,03
6	715466,74	7089092,94
7	715526,56	7089089,95
8	715975,06	7088407,86
9	716064,50	7088494,93
10	717338,31	7088504,41
11	717459,94	7088637,95
12	717575,09	7088499,55
13	718213,59	7088755,81
14	718280,89	7088785,83
15	718596,88	7088654,59
16	718570,93	7088710,59
17	718878,62	7088856,33
18	717135,69	7087787,67
19	716590,04	7087204,35
20	716509,62	7087300,91
21	716232,64	7087077,40
22	716291,02	7087000,99

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUPA “Rio Itaum” – Inicia no entroncamento da Rua João Militão Vitorino de Moura com a Rua Florianópolis (PI1); segue sentido norte pela Rua João Militão Vitorino de Moura 213,00 (duzentos e treze) metros (PI2); deste ponto segue sentido nordeste, em linha reta e imaginária até um ponto sobre a Rua Leopoldo Correia distante 295, 00 (duzentos e noventa e cinco) metros da Rua Teresópolis (PI3); deste ponto segue sentido norte, em linha reta até um ponto sobre a Rua Professora Lucia Lopes distante 352,00 (trezentos e cinquenta e dois) metros da Rua Teresópolis (PI4); deste ponto segue sentido norte em linha reta até um ponto sobre a Rua Capistrano de Abreu distante 207.00(duzentos e sete) metros da Rua Teresópolis (PI5); deste ponto segue sentido norte até um ponto sobre a Rua Patrício Maia distante 204,00 (duzentos e quatro) metros da Rua Teresópolis (PI6); deste ponto segue sentido norte em linha reta até um ponto sobre a Rua Euclides Francisco Pereira distante 157,00 (cento e cinquenta e sete) metros da Rua Teresopolis (PI7); deste ponto segue sentido noroeste em linha reta até encontrar a Rua Solimões (PI8); segue sentido norte pela Rua Solimões e seu prolongamento até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI9); segue por esta linha, sentido horário até encontrar uma linha imaginária do prolongamento da Rua Gladiolas (PI10); deste ponto segue por esta linha, sentido sul, e rua Gladiolas até o entroncamento com a Rua Guanabara (PI11); segue sentido nordeste pela Rua Guanabara por 115,00 (cento e quinze) metros (PI12); deste ponto segue sentido sudeste por uma linha imaginária e paralela a Rua Rozangela Lemanhe com afastamento de 75,00 (setenta e cinco) metros e Rua Joaquim Couto até o entroncamento com a Rua Padre Augusto (PI13); segue pela Rua Padre Augusto sentido sul até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Begônias (PI14); deste ponto segue sentido sudeste por esta linha, Rua Begônias, Rua Erico Veríssimo e Rua Suíça até um ponto sobre a Rua Suíça distante 90,00 (noventa) metros da Rua Fátima (PI15); deste ponto segue sentido sul em linha reta e paralela a Rua Fátima, com afastamento de 90,00 (noventa) metros até encontrar a Rua Passo Fundo (PI16); segue sentido oeste pela Rua Passo Fundo, Rua Pedro Vanzuita e seu prolongamento até a Rua Florianópolis (PI17); segue pela Rua Florianopolis, sentido noroeste, 30 m (trinta metros) além do Rio Itaum-mirim(PI18); deste ponto segue, sentido nordeste, por linha imaginária e paralela distante 30 m (trinta metros) do Rio Itaum-mirim até encontrar a Rua Passo Fundo (PI19); segue, sentido oeste, pela Rua Passo Fundo por 210 m (duzentos e

dez metros) até o entroncamento com uma via lateral da Rua Passo Fundo (PI20); segue, sentido sudoeste, por essa via lateral e seu prolongamento imaginário até encontrar a Rua Comandante Alberto Lepper (PI21); segue, sentido oeste, pela Rua Comandante Alberto Lepper por 60 m (sessenta metros) até o entroncamento com uma via lateral da Rua Comandante Alberto Lepper (PI22); segue, sentido sudoeste, por essa via lateral até o entroncamento com a Rua Florianópolis (PI23); segue, sentido noroeste, pela Rua Florianópolis até o ponto Inicial.

Ponto	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	717197,14	7085748,52
2	717333,37	7085911,76
3	717544,19	7086052,06
4	717584,92	7086221,67
5	717552,39	7086791,63
6	717485,08	7086915,80
7	717357,46	7086987,04
8	717136,76	7087356,71
9	717205,92	7087690,92
10	717561,90	7087560,88
11	717448,40	7087059,26
12	717560,44	7087087,32
13	717769,36	7087013,09
14	717670,70	7086722,77
15	717757,73	7086578,93
16	717748,08	7085856,55
17	717676,11	7085621,56
18	717628,63	7085633,66
19	717689,89	7085864,91
20	717481,91	7085894,26
21	717451,85	7085768,98
22	717394,50	7085779,41
23	717364,16	7085700,63

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUPA “Rio Bupeva” – Inicia no entroncamento da Rua Mário Luiz Machado com Rua Marechal Luz (PI1); segue sentido noroeste pela Rua Marechal Luz até um ponto 30,00 (trinta) metros além do Rio Bupeva (PI2); deste ponto segue por linha imaginária e distante 30 metros do Rio Bupeva, sentido nordeste até um ponto distante 205,00 (duzentos e cinco) metros da Rua Miosótis (PI3); deste ponto, segue sentido nordeste por uma linha reta e paralela a Rua Miosótis, com afastamento de 205,00 (duzentos e cinco) metros até um ponto 30 (trinta) metros aquém do Rio Bupeva (PI4); segue, sentido noroeste, por uma linha imaginária e paralela 30 (trinta) metros do Rio Bupeva até encontrar a Rua Vicente Leporace (PI5); segue sentido noroeste, pela Rua Vicente Leporace até o entroncamento com a Rua Ismael Silva (PI6); segue, sentido nordeste, pela Rua Ismael Silva até um ponto 30 (trinta) metros aquém do Rio Bupeva (PI7); segue, sentido noroeste, por uma linha imaginária e paralela 30 (trinta) metros do Rio Bupeva até encontrar a Rua da Vitória (PI8); segue, sentido noroeste, pela Rua da Vitória até o entroncamento com a Rua Fátima (PI9); segue, sentido norte, pela Rua Fátima até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI10); segue, sentido horário, pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Jarivatuba (PI11); segue por essa linha e Rua Jarivatuba, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Guanabara (PI12); segue pela Rua Guanabara, sentido noroeste, por 130,00 (cento e trinta) metros até o limite do Loteamento Parque Residencial Kaesemodel (PI13); segue por esse limite do loteamento, sentido anti-horário, até encontrar a Rua Mário Luiz Machado (PI14); segue, sentido sudoeste, pela Rua Mário Luiz Machado até o ponto inicial.

Ponto	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	718334,92	7086648,28
2	718188,19	7086791,28
3	718359,55	7086835,53
4	718448,14	7087084,73
5	718377,72	7087234,86
6	718217,62	7087292,89
7	718244,81	7087364,65

8	718232,34	7087458,62
9	718168,32	7087482,01
10	718212,32	7087606,14
11	718659,92	7087561,71
12	718683,23	7086752,53
13	718568,78	7086804,21
14	718418,55	7086720,69

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUPA “Rio Paranaguamirim” - Inicia no encontro da linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville com a Estrada Paranaguamirim (PI 01); segue pela Estrada Paranaguamirim, sentido noroeste, até encontrar a projeção do prolongamento da Rua Celito Boeing (PI 02); segue pela projeção do prolongamento da Rua Celito Boeing, sentido sudoeste, e Rua Celito Boeing, até o entroncamento com a Rua Natanael Amorim Vieira (PI 03); segue pela Rua Natanael Amorim Vieira, sentido sudeste, até um ponto distante 200 (duzentos) metros a sul da Rua Celito Boeing (PI 04); deste ponto segue em linha reta e imaginária, paralela à Rua Celito Boeing, com distância de 200 (duzentos) metros, sentido sudoeste, por 160 (cento e sessenta) metros (PI 05); deste ponto segue em linha reta e imaginária por 755 (setecentos e cinquenta e cinco) metros, sentido noroeste, até um ponto distante 50 (cinquenta) metros a oeste da Rua Filadélfia e 30 (trinta) metros a sul da Rua Paulo Roberto Anastácio (PI 06); deste ponto segue em linha reta e imaginária paralela à Rua Paulo Roberto Anastácio com distância de 30 (trinta) metros, sentido sudoeste, até encontrar a Estrada Rio do Morro (PI 07); segue pela Estrada Rio do Morro, sentido noroeste, por 525,00m (quinhentos e vinte e cinco metros) até 30,00m (trinta metros) além do rio (PI 08); segue por linha paralela e distante 30,00m (trinta metros) do referido rio, sentido sudoeste, até encontrar a linha da RFFSA (PI 09); segue pela linha da RFFSA, sentido sudeste, até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 10); segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido nordeste, até o ponto inicial.

Ponto	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	723943,74	7083453,09
2	723328,78	7083635,31
3	722557,46	7083411,71
4	722610,18	7083218,78
5	722459,26	7083176,25
6	721709,48	7083286,42
7	721181,01	7082833,94
8	720710,97	7083002,53
9	720585,06	7082911,47
10	721107,88	7082279,30

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUPA “Jardim Iriú” – Inicia no encontro do Rio Iriú-mirim com a Rua Ernesto Bachtold (PI 01); segue pela Rua Ernesto Bachtold, sentido nordeste, até Rua Rogério Pereira (PI 02); segue pela Rua Rogério Pereira, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua José Gonçalves (PI 03); segue pela Rua José Gonçalves, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Renato César de Oliveira (PI 04); segue pela Rua Renato César de Oliveira, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Helena Casagrande Ramos (PI 05); segue pela Rua Helena Casagrande Ramos, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Basilissa Cunha Castro (PI 06); segue pela Rua Basilissa Cunha Castro, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua José Gonçalves (PI 07); segue pela Rua José Gonçalves, sentido nordeste, até encontrar o limite do loteamento Parque Residencial Joinville (PI 08); deste ponto, segue no sentido noroeste, pelo limite do loteamento por 180 (cento e oitenta) metros (PI 09); deste ponto, segue sentido nordeste, por 70 (setenta) metros, em uma linha imaginária paralela e distante 35 (trinta e cinco) metros da Rua Constâncio Visentainer (PI 10); deste ponto segue sentido noroeste, por 35 (trinta e cinco) metros, em uma linha imaginária até encontrar a Rua Constâncio Visentainer (PI 11); segue pela Rua Constâncio Visentainer, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Frederico Guilherme Jahn (PI 12); segue, sentido noroeste, pelo prolongamento imaginário da Rua Frederico Guilherme Jahn até encontrar o prolongamento imaginário da Rua Roberto da Veiga Coutinho (PI 13); segue, sentido sudoeste, pela Rua Roberto da Veiga Coutinho por 160 (cento e sessenta) metros (PI 14); deste ponto segue no sentido noroeste, por uma linha imaginária, por 70 (setenta) metros, até o entroncamento com a Rua Carlos Roberto Vilpert (PI 15); segue, sentido sudoeste, pela Rua Carlos Roberto Vilpert até o entroncamento com a Rua Ivon Cury (PI 16); segue pela Rua Ivon Cury, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Henriqueta Briebe (PI 17); segue

pela Rua Henriqueta Briebea, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Edmilson Cardoso (PI 18); segue pela Rua Edmilson Cardoso, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Alois Finder (PI 19); segue pela Rua Alois Finder, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Avenida Miguel A. Castanha (PI 20); segue pela Avenida Miguel A. Castanha, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Dilma Virgilina Garcia (PI 21); segue pela Rua Dilma Virgilina Garcia, sentido nordeste, até encontrar a Rua João Alvim Duarte (PI 22); segue pela Rua João Alvim Duarte, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Costinha (PI 23); segue pela Rua Costinha, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Agepê (PI 24); segue pela Rua Agepê, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Vitorino Silvino Bittencourt (PI 25); segue pela Rua Vitorino Silvino Bittencourt, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua José Voltolini (PI 26); segue pela Rua José Voltolini, sentido nordeste, até encontrar o canal de drenagem (PI 27); segue pelo canal, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Agepê (PI 28); segue pela Rua Agepê, sentido nordeste, até encontrar a Rua Rio do Ferro (PI 29); deste ponto segue pela projeção do prolongamento da Rua Rio do Ferro, sentido sudeste, até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 30); segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido sul, até encontrar a foz do Rio Comprido (PI 31); deste ponto segue a montante pelo Rio Comprido até o entroncamento com o prolongamento imaginário da Rua Divina Providência (PI 32); deste ponto, segue sentido noroeste pela Rua Divina Providência até o entroncamento com a Rua João Ebert (PI 33); segue, sentido nordeste, pela Rua João Ebert até o limite da área de manguezal do Rio Guaxanduva (PI 34); segue, sentido horário, pelo limite da área de manguezal até encontrar a Rua Vilmar Costa (PI 35); segue, sentido nordeste, pela Rua Vilmar Costa e, sentido norte, pela Rua Professora Eliema Koppe até o entroncamento com a Rua Odilon Rocha Ferreira (PI 36); segue, sentido leste, pela Rua Odilon Rocha Ferreira, Rua Maria de Lourdes Maia Ferreira, Rua Alzira Lennert, Rua Arnaldo Lucio de Oliveira, Rua Selma Doering Bruhns (PI 37); segue, sentido nordeste, pelo prolongamento imaginário da Rua Selma Doering Bruhns até encontrar o Rio Iririú-mirim (PI 38); deste ponto segue a montante do Rio Iririú-mirim até o ponto inicial.

Ponto	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	719067,62	7094144,08
2	719337,33	7094392,75
3	719438,06	7094291,69
4	719540,78	7094391,41
5	719581,69	7094349,79
6	720461,55	7095213,13
7	720420,62	7095256,06
8	720471,03	7095307,43
9	720344,82	7095434,40
10	720395,58	7095484,69
11	720360,63	7095499,20
12	720048,89	7095194,09
13	719948,63	7095294,07
14	719833,89	7095184,30
15	719782,53	7095234,44
16	719740,73	7095196,00
17	719570,94	7095368,65
18	719471,63	7095267,72
19	719421,91	7095316,50
20	719364,58	7095256,67
21	719264,64	7095354,26
22	719323,25	7095414,43
23	719492,85	7095481,70
24	719543,62	7095429,66
25	719662,95	7095544,49
26	719760,09	7095438,02
27	719979,09	7095651,84
28	719876,85	7095754,77
29	720123,41	7095999,35
30	720607,64	7095521,12
31	720200,97	7092027,76
32	720083,71	7091989,16
33	719868,36	7092280,58

34	719924,47	7092320,24
35	719847,81	7092355,67
36	719756,61	7093758,77
37	719664,25	7093972,30
38	719804,74	7094092,90

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUPA “Lagoas do Saguazu Norte e do Varador” - Abrange todas as áreas de várzea recobertas por manguezais dos cursos d’água que desembocam na região da Lagoa do Saguazu que banha o bairro Comasa e na Lagoa do Varador, região setentrional do bairro Espinheiros, inseridas no Perímetro Urbano.

Ponto	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	721295,41	7091756,46
2	722452,04	7091675,24
3	719782,43	7091089,87
4	719303,97	7090712,93

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUPA “Rio do Velho” - Abrange todas as áreas de várzea recobertas por manguezais do Rio do Velho e de seus afluentes que desembocam na Lagoa do Saguazu. Esse setor contém áreas de várzea dos bairros Adhemar Garcia e Ulysses Guimarães.

Ponto	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	719300,02	7087769,17
2	720615,83	7087527,4
3	720716,70	7087527,79
4	721254,34	7086130,69

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUPA “Rio Cubatão”: Inicia no ponto de intersecção do Rio Cubatão Velho com o prolongamento da Rua João Acácio Vieira (PI01); segue à montante pelo Rio Cubatão Velho até um ponto de intersecção do prolongamento da Rua Antônio Eleutério de Araújo com esse rio (PI02); deste ponto, segue, por uma linha paralela com afastamento de 100,00m (cem metros) da Estrada Timbé, até um ponto 100,00m (cem metros) aquém da Rua Tuiuti (PI03); prossegue por esta linha paralela a Rua Tuiuti, sentido sudeste, com afastamento de 100,00m (cem metros) por 300,00m (trezentos metros) (PI04); deste ponto, segue por uma linha imaginária e perpendicular à Rua Tuiuti por 385,00m (trezentos e oitenta e cinco metros) (PI05); deste ponto, segue por uma linha imaginária até a Rua Dorothóvio do Nascimento num ponto distante 50,00m (cinquenta metros) a sul do Rio Cubatão Velho (PI06); deste ponto, segue sentido nordeste pela Rua Dorothóvio do Nascimento até seu entroncamento com a Rua João Acácio Vieira (PI07); deste ponto, segue sentido nordeste pelo prolongamento da Rua João Acácio Vieira até o ponto inicial.

Ponto	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	718829,624809	7097647,253590
2	717888,215300	7098162,276800
3	717720,812200	7097953,081000
4	717835,639807	7097693,018060
5	718190,960840	7097845,163840

6	718623,615385	7097516,671600
7	718838,658926	7097509,457180

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº

16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

3.2- AREA URBANA DE ADENSAMENTO PRIORITÁRIO

AUAP - Inicia na confluência da BR-101 com a Rua Ruy Barbosa (PI1); percorre a Rua Ruy Barbosa, Rua Dona Francisca e, posteriormente, a Rua Arno Waldemar Dohler até uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI2); daí segue, pela referida linha até o entroncamento com a Rua Alvino Wodtke (PI3); deste ponto segue pela Rua Alvino Wodtke, Rua Tenente Antônio João, Rua Piratuba, Rua Iririú, Rua Guaíra, Rua Tuiuti, Rua Ipiranga, Rua Vice Prefeito Ivan Rodrigues, Rua Guaíra, Rua Gregório Leite até a Rua Willy Schossland (PI4); deste ponto segue numa linha reta imaginária até o entroncamento da Servidão Lauro Fagundes dos Reis com a Rua Martinho Van Biene (PI5); deste ponto segue pela Servidão Lauro Fagundes dos Reis até seu entroncamento com a Rua Uruguaiana, segue pela Rua Uruguaiana, Rua Riacho de Santana, Rua Selma Doering Bruhns, Rua Altamira, Rua Anita Maciel de Souza, Rua José Antônio Sales, Rua Doutor Júlio de Mesquita Filho, Rua Albano Schmidt, Rua Conselheiro Lafaiete; Rua Prefeito Helmuth Fallgatter; Rua Tenente Paulo Lopes até encontrar o limite do imóvel do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, de propriedade do Governo do Estado de Santa Catarina e segue sentido oeste pelos limites deste imóvel até encontrar a Rua Xavier Arp, Rua Papa João XXIII até a Rua Pasteur, Rua Toríbio Soares Pereira, Avenida Prefeito Wittich Freitag, Rua Baercker Wagner, Rua Herval D'Oeste, Rua Carlos Benack, Rua Dona Francisca, Rua Biguaçu, Rua Chapecó e Rua Saguacú, até o entroncamento com a Rua Amazonas (PI6); deste ponto segue por uma linha imaginária de prolongamento da Rua Amazonas, sentido sudoeste, até a isoípsa de 40,00m (quarenta metros) do Morro do Boa Vista (PI7); segue por essa isoípsa, no sentido horário, até um ponto a 130,00m (cento e trinta metros) ao norte do entroncamento da Rua Prefeito Helmuth Fallgatter com a Rua Aubé (PI8); deste ponto segue por uma linha reta imaginária perpendicular à Rua Aubé até o entroncamento da Rua Aubé e Rua Prefeito Helmuth Fallgatter (PI9); segue por uma linha imaginária perpendicular à Rua Aubé até o Rio Cachoeira (PI10); deste ponto segue pelo Rio Cachoeira, a montante, até encontrar a Rua Nove de Março (PI11); segue pela Rua Nove de Março, sentido oeste até o entroncamento com a Avenida Doutor Paulo Medeiros (PI12); segue pela Avenida Doutor Paulo Medeiros, sentido sul até o entroncamento com a rua sete de setembro (PI13); deste ponto segue em linha reta e imaginária, sentido sudeste, até encontrar a linha da Rede Ferroviária Federal (RFFSA) (PI14); segue pela linha da RFFSA, sentido sudeste, até encontrar via lateral da Rua Morro do Ouro (PI15), segue por essa via lateral até um ponto distante 30,00m (trinta metros) aquém do Rio Cachoeira (PI16), segue por essa linha imaginária e paralela do rio a jusante até sua confluência com o Rio Bucarein e segue, então, a montante do mesmo por linha imaginária, paralela e distante 30,00m (trinta metros) do referido rio até encontrar a Rua Florianópolis (PI17); segue pela Rua Florianópolis, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Rio Doce (PI18); segue pela Rua Rio Doce, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Nacar (PI19); segue, sentido noroeste, pela Rua Nacar até o limite do loteamento "Cia. Cachoeira de Arrendamentos e Armazéns Gerais" (PI20); segue, sentido nordeste, pelo limite do referido loteamento até encontrar a Rua dos Cravos (PI21); segue, sentido sudeste, pela Rua dos Cravos até o entroncamento com a Rua Graciosa (PI22); segue pela Rua Graciosa, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Santo Agostinho (PI23); deste ponto, segue pela Rua Santo Agostinho, Rua Guanabara, Rua Teresópolis até o entroncamento com a Rua Monsenhor Gercino (PI24); segue pela Rua Monsenhor Gercino, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Menez de Oliveira (PI25); segue pela Rua Menez de Oliveira, sentido sul, Rua Petrópolis, Avenida Paulo Schroeder e Rua Ricardo Eccel até o entroncamento com a Rua Waldemiro José Borges (PI26); segue pela Rua Waldemiro José Borges, sentido norte, e Rua Santa Catarina, até o entroncamento com a Rua Porto Rico (PI27); deste ponto segue pela Rua Porto Rico, sentido oeste até o entroncamento com a Rodovia BR 101 (PI28); segue pela Rodovia BR 101, sentido norte até o entroncamento com a Rua Ottokar Doerffel (PI29); segue pela Rua Ottokar Doerffel, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Otto Parucker (PI30); deste ponto segue pela Rua Otto Parucker, Rua Camboriú até o entroncamento com a Rua Otto Boehm (PI31); segue pela Rua Otto Boehm, sentido leste, Rua Henrique Meyer, Rua XV de Novembro, Rua Conselheiro Arp, Rua Luiz Brockmann, Rua Blumenau, Rua Benjamin Constant, Rua Visconde de Mauá, Rua João Pessoa, Rua Marquês de Olinda, Rua XV de Novembro até o entroncamento com a Rodovia BR-101 (PI32), deste ponto segue pela Rodovia BR 101, sentido norte, até o ponto inicial.

Obs. Excluem-se desta área as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental, a Área Urbana de Adensamento Especial e a Área Urbana de Adensamento Secundário "Costa e Silva".

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	709883,69	7093152,78
2	714265,42	7093713,94
3	714335,19	7094768,44
4	718730,19	7094126,11
5	718798,87	7094089,57
6	715771,09	7089873,55
7	715730,79	7089669,04
8	716077,32	7088637,47
9	716064,50	7088494,93
10	715975,06	7088407,86
11	715526,56	7089089,95
12	715466,74	7089092,94
13	715528,24	7088806,03
14	715918,53	7088401,06
15	716366,45	7087832,76
16	716438,24	7087723,19
17	715721,14	7086835,06
18	715806,86	7086698,57
19	716291,02	7087000,99
20	716232,64	7087077,40
21	716509,62	7087300,91
22	716590,04	7087204,35
23	716748,96	7087379,20
24	716661,46	7085431,77
25	716476,27	7085477,01
26	716221,80	7081604,41
27	714862,47	7083961,56
28	713830,62	7083938,17
29	712440,65	7087279,61
30	713495,15	7087723,15
31	713384,68	7088918,66
32	711254,79	7089753,20

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

3.3 - ÁREA URBANA DE ADENSAMENTO SECUNDÁRIO – AUAS

AUAS “Sul” - Inicia na confluência da BR-101 com a Rua Ottokar Doerffel (PI1); deste ponto segue pela BR-101, Rua Porto Rico, Rua Santa Catarina, Rua Waldemiro José Borges, Rua Ricardo Eccel, Avenida Paulo Schroeder, Rua Petrópolis, Rua Menez de Oliveira, Rua Monsenhor Gercino, Rua Teresópolis até o entroncamento com a Rua Florianópolis (PI2); deste ponto segue pela Rua Florianópolis, sentido leste, até encontrar a primeira via lateral ao norte, após cruzar o Rio Itaum (PI3); segue, sentido nordeste, pela via lateral da Rua Florianópolis até o entroncamento com a Rua Comandante Alberto Lepper (PI4); segue, sentido sudeste, pela Rua Comandante Alberto Lepper por 60 (sessenta) metros até encontrar o prolongamento imaginário da via lateral da Rua Passo Fundo (PI5); segue sentido nordeste, pela via lateral da Rua Passo Fundo até o entroncamento com a Rua Passo Fundo (PI6); segue, sentido leste, pela Rua Passo Fundo por 210 (duzentos e dez) metros até um ponto 30 (trinta) metros aquém do Rio Itaum-mirim (PI7); segue, sentido sul, por linha imaginária e paralela distante 30 (trinta) metros do Rio Itaum-mirim até encontrar a Rua Florianópolis (PI8); deste ponto segue pela Rua Florianópolis, sentido sudeste. até o entroncamento com uma linha imaginária de prolongamento da Rua Pedro Vanzuita (PI9); segue por esta linha, sentido norte, Rua Pedro Vanzuita e Rua Passo Fundo até o entroncamento com a Rua Fátima (PI10); percorre pela Rua Fátima, sentido norte, Rua Begônias, Vasco da Gama, Marechal Luz e Agulhas Negras até o entroncamento com a Rua Jarivatuba (PI11); segue pela Rua Jarivatuba, sentido sul, Rua Monsenhor Gercino, Rua Rio Velho, Rua das Azaléias e Rua General de Divisão Euclides P. Bueno até o entroncamento com a Avenida Kurt Meinert (PI12); segue pela Avenida Kurt Meinert, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Monsenhor Gercino (PI13); segue pela Rua Monsenhor Gercino, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Rosângela Lopes de Oliveira Rosa (PI14); segue, sentido sudoeste, pela Rua Rosângela Lopes de Oliveira Rosa até encontrar a linha da Rede Ferroviária Federal (PI15); segue pela Linha da Rede Ferroviária Federal, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Seis de Janeiro (PI16); segue pela Rua Seis de Janeiro, Rua Hélio Schmidt e Rua Boehmerwald até o entroncamento com a Rua dos Agrônomos (PI17); segue pela Rua dos Agrônomos, Rua Universidade e Rua

Prefeito João Acácio Gomes de Oliveira até o entroncamento com a Rua Juliano Busarello (PI18); deste ponto segue pela Rua Juliano Busarello, sentido leste, e por uma linha imaginária de seu prolongamento até encontrar a isoípsa de cota 40 metros do Morro do Itinga (PI19); segue por esta sentido anti-horário até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI20); deste ponto segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar a Rua Jativoca (PI21); segue pela Rua Jativoca, sentido norte até o entroncamento com a Rua Salomão Michreff, Salomão Michreff, Rua Minas Gerais, Rua Tupy e Rua Ottokar Doerffel até o ponto Inicial.

Obs.: Excluem-se desta área as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	712440,65	7087279,61
2	717103,35	7085778,86
3	717364,16	7085700,63
4	717394,50	7085779,41
5	717451,85	7085768,98
6	717481,91	7085894,26
7	717690,05	7085864,88
8	717628,63	7085633,66
9	717676,11	7085621,56
10	717841,59	7085846,27
11	718763,64	7086447,11
12	720723,03	7084135,88
13	720479,23	7083973,08
14	720688,23	7083215,89
15	720481,96	7082973,79
16	719891,74	7083584,32
17	717134,12	7082312,48
18	717423,32	7081347,21
19	717775,73	7081314,47
20	718508,65	7078831,93
21	711805,46	7083706,82

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUAS “Vila Nova” –Inicia no entroncamento da Rua São Firmino com a Rodovia Rodolfo Jahn - SC 108 (PI1); deste ponto, segue sentido norte pela Rodovia Rodolfo Jahn – SC 108, Rua Anaburgo e Rua dos Portugueses até o entroncamento com a Rodovia BR-101 (PI2); segue pela Rodovia BR-101, sentido sul, até encontrar uma linha imaginária e paralela com afastamento de 100,00 (cem) metros, a sul da Rua Quinze de Novembro (PI3); segue por esta linha, sentido oeste, até encontrar a Rua Leopoldo Beninca (PI4); segue sentido oeste pela Rua Leopoldo Beninca e Rua São Firmino até o ponto inicial.

Obs. Excluem-se desta área as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	707630,83	7090298,97
2	709883,69	7093152,78
3	711275,51	7089602,01
4	710392,14	7090365,90

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUAS “Boa Vista” – Inicia no entroncamento da Rua Graciliano Ramos com Rua Ministro Luiz Galotti (PI1); segue sentido norte pela Rua Graciliano Ramos, Rua Aubé e Rua Albano Schmidt, até o entroncamento com a Rua Desembargador Tavares Sobrinho (PI2); segue sentido sudeste pela Rua Desembargador Tavares Sobrinho e Rua Niterói, Rua Noruega até o entroncamento com a Rua Itatiaia (PI3); segue, sentido sudoeste, pela Rua Itatiaia e seu prolongamento imaginário até encontrar a Rua São Leopoldo (PI4); segue, sentido sul, pela Rua São Leopoldo por 63 (sessenta e três) metros até encontrar o prolongamento imaginário da Rua Victor Pellense (PI5), segue, sentido sudoeste, pela Rua Victor Pellense, Rua Domingos Massaneiro até o entroncamento com a Rua São Miguel (PI6); segue sentido sudeste pela Rua São Miguel até encontrar a linha imaginária do centro do traçado do Eixo Ecológico Leste (PI7); prossegue por esta

linha imaginária, sentido oeste até encontrar a Rua dos Gerânios (PI8); segue sentido noroeste pela Rua dos Gerânios até encontrar uma área de manguezal identificável pela Ortofoto de 2010 da Prefeitura Municipal de Joinville (PI9); segue, sentido anti-horário, pelo limite da área de manguezal até encontrar uma linha imaginária do prolongamento da Rua Penha (PI10); deste ponto segue sentido sudoeste por esta linha imaginária, Rua Penha e Rua Ministro Luiz Galotti até o ponto inicial.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	716760,86	7087994,49
2	718032,59	7089843,01
3	718880,87	7088855,70
4	718570,93	7088710,59
5	718596,88	7088654,59
6	718213,59	7088755,81
7	718227,84	7088723,58
8	717575,09	7088499,55
9	717459,94	7088637,95
10	717338,31	7088504,41

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUAS “Tupy” - Inicia no entroncamento da Rua Prefeito Helmuth Fallgatter com a Rua Adhemar Garcia (PI 01); segue pela Rua Adhemar Garcia, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Cooperativa Tupy (PI 02); segue pela Rua Cooperativa Tupy, sentido sudoeste, por 160,0 (cento e sessenta) metros (PI 03); deste ponto segue em linha reta, sentido noroeste até encontrar a cota de isoípsa 40 metros do morro da Boa Vista (PI 04); deste ponto segue sentido anti-horário pela isoípsa de cota 40 metros do Morro da Boa Vista até encontrar uma linha paralela e com afastamento de 237,0 (duzentos e trinta e sete) metros além da Rua Ademar Garcia (PI 05); deste ponto, segue em linha reta, sentido sul, até encontrar o limite da propriedade da escola técnica tupy e segue contornando esse limite até a Rua Prefeito Helmuth Fallgatter (PI 06); deste ponto, segue pela Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, sentido sudoeste, até o ponto inicial.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	718390,61	7090323,78
2	718308,74	7090429,90
3	718180,15	7090335,11
4	718019,29	7090534,64
5	718299,01	7090827,96
6	718519,46	7090453,86

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUAS “Comasa” – Inicia no entroncamento da Rua Prefeito Baltazar Buschle com a Rua Albano Schmidt (PI1); segue sentido norte pela Rua Albano Schmidt até o entroncamento com a Rua Silvio Bertoloto (PI2); segue sentido leste pela Rua Silvio Bertoloto, Rua Imbuia, Rua Glauber Rocha, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Alferes Schmidt, Rua Pixinguinha e Rua Ponte Serrada até o entroncamento com a Rua Agostinho dos Santos (PI3); prossegue sentido sudeste pela Rua Agostinho dos Santos e Rua Max Boehm até o entroncamento com a Rua Prefeito Baltazar Buschle (PI4); deste ponto segue sentido oeste pela Rua Prefeito Baltazar Buschle até o ponto inicial.

Obs. Excluem-se desta área as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	718660,10	7090959,12
2	718527,73	7092449,87
3	719536,65	7092267,82
4	719800,21	7091105,13

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUAS “Aventureiro” – Inicia no entroncamento da Rua Guaíra com a Rua Vice-Prefeito Ivan Rodrigues (PI1); segue sentido noroeste pela Rua Vice-Prefeito Ivan Rodrigues, Rua Ipiranga, Rua Tuiuti e Avenida Santos Dumont até o entroncamento com a Rua Jacob Forbice (PI2); segue sentido sudeste pela Rua Jacob

Forbice, pela linha imaginária do seu prolongamento e Rua Vitorino Silvino Bittencourt até o entroncamento com a Rua Dilma Virgilina Garcia (PI3); segue pela Rua Dilma Virgilina Garcia e Avenida Miguel A. Castanha até o entroncamento com a Rua Martinho Van Bienen (PI4); segue sentido sudoeste pela Rua Martinho Van Bienen até o entroncamento com a Servidão Lauro Fagundes dos Reis (PI5); deste ponto segue sentido noroeste por uma linha imaginária de prolongamento da Servidão Lauro Fagundes dos Reis, Rua Gregório C. Leite e Rua Guaíba até o ponto inicial.

Obs. Excluem-se desta área as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	718283,84	7093952,37
2	718605,07	7096644,88
3	719563,51	7095648,88
4	719682,99	7094933,77
5	718798,87	7094089,57

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUAS “Norte” - Inicia no entroncamento da Rua Paulo Malschitzki e Rua Alvino Wodtke (PI 01); segue pelo prolongamento da Rua Paulo Malschitzki, sentido norte, até encontrar a Avenida Edgar Nelson Meister (PI 02); segue, sentido oeste, a Avenida Edgar Nelson Meister até um ponto distante 153 (cento e cinquenta e três) metros a oeste da Avenida Mississipi (PI 03); deste ponto segue em linha reta e paralela distante 153 (cento e cinquenta e três) metros do prolongamento da Avenida Mississipi, sentido sudeste, por 550 (quinhentos e cinquenta) metros (PI 04); deste ponto, segue contornando o limite dos imóveis de propriedade da Fundação Educacional da Região de Joinville - UNIVILLE e da Fundação Universidade Estadual de Santa Catarina - UDESC até encontrar a Rua Arno Waldemar Dohler (PI 05); deste ponto, segue pela Rua Arno Waldemar Dohler, sentido nordeste, por 180 (cento e oitenta) metros até encontrar o extremo sudeste do limite do imóvel de propriedade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI (PI 06); deste ponto, segue, sentido norte pelo limite desse imóvel e pelos limites dos imóveis de propriedade da Fundação Universidade Estadual de Santa Catarina - UDESC até encontrar a Rua Paulo Malschitzki (PI 07); deste ponto segue, sentido norte, pela Rua Paulo Malschitzki até o ponto inicial.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	714335,19	7094768,44
2	714346,02	7094862,49
3	713491,56	7094838,31
4	713596,78	7094297,73
5	714224,17	7093695,64
6	714398,26	7093747,44
7	714302,69	7094360,88

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUAS “Pirabeiraba” - Inicia no entroncamento da Avenida Edmundo Doubrava com a Rodovia BR-101(PI1); segue sentido Norte pela Rodovia BR-101 até encontrar o Rio Cubatão(PI2); segue pelo Rio Cubatão, a jusante, até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI3); segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar a Estrada da Ilha (PI4); segue, sentido sudoeste pela Estrada da Ilha, Rua Dona Francisca, Rua dos Franceses e Avenida Edmundo Doubrava até o ponto inicial.

Obs. Excluem-se desta área as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	708113,68	7097089,00
2	708615,67	7101012,86
3	708817,50	7101027,66
4	710321,36	7097671,60

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUAS “Costa e Silva” – Compreende os imóveis onde está instalado o Instituto Federal de Santa Catarina, de propriedade da União Federal, do ponto mais a sudoeste (P 01) segue sentido horário até o ponto inicial.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
01	711625,60	7091714,18

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

3.4- ÁREA URBANA DE ADENSAMENTO ESPECIAL

AUAE “América” – Inicia no entroncamento da Rua Otto Boehm com a Rua Camboriú (PI1); segue sentido norte pela Rua Camboriú, Rua Evaristo da Veiga e Rua Marquês de Olinda até o entroncamento com a Rua João Pessoa (PI2); segue, sentido leste, pela Rua João Pessoa até o entroncamento com a Rua Visconde de Mauá (PI3); segue, sentido, sul pela Rua Visconde de Mauá, Rua Benjamin Constant, Rua Blumenau, Rua Luiz Brockmann, Rua Conselheiro Arp, Rua Quinze de Novembro e Rua Henrique Meyer até o entroncamento com a Rua Otto Boehm (PI4); prossegue sentido oeste pela Rua Otto Boehm até o ponto inicial. Obs.: Excluem-se desta área as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	713384,68	7088918,66
2	713328,33	7091732,88
3	714222,05	7091776,92
4	714573,31	7089156,81

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

3.5 - ÁREA URBANA DE ADENSAMENTO CONTROLADO

AUAC “Sede” – Compreende todo o Perímetro Urbano de Joinville, excluindo-se a Área Urbana de Adensamento Prioritário, as Áreas Urbanas de Adensamento Secundário, a Área Urbana de Adensamento Especial e as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.

AUAC “Morro do Meio” – Compreende toda a área do Núcleo Urbano Morro do Meio, excluindo-se as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.

AUAC “Vila Cubatão” - Compreende toda a área do Núcleo Urbano Vila Cubatão, excluindo-se as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.

AUAC “Espinheiros” – Compreende toda a área do Núcleo Urbano Espinheiros, excluindo-se as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.”

AUAC “Aeroporto” – Compreende toda a área do Núcleo Urbano Aeroporto, excluindo-se as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.”